**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os hospitais e de todas as clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde utilizarem lençóis descartáveis em seus leitos de internação, suas macas de transporte de paciente, procedimentos e exames.

Art. 1º Passa a ser obrigatório que todos os hospitais e todas as clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde utilizem lençóis descartáveis em seus leitos de internação, suas macas de transporte de paciente, procedimentos e exames,

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para o cumprimento da obrigação ora instituída

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 22 de Agosto de 2023.**

**JUSTIFICATIVA**

O uso do lençol hospitalar de papel oferece maior segurança para profissionais e pacientes e contribui para facilitar a limpeza e higiene dos ambientes de atendimento relacionados à área da saúde, a exemplo de clínicas, consultórios e hospitais.

Estes locais devem seguir rígidos padrões de higiene e segurança, que passam pela escolha adequada de produtos que garantirão o cumprimento de todos os requisitos. Neste quesito, o lençol é um dos produtos mais utilizados na hotelaria hospitalar, o que torna muito importante escolher o lençol adequado, pois ele estará em contato direto com os pacientes.

Além de serem muito mais práticos e higiênicos que os lençóis de tecido, os lençóis hospitalares de papel entregam melhor custo-benefício para otimizar o atendimento aos pacientes, uma vez que facilitam o entendimento

Entre as vantagens está a garantia de higiene e segurança aos pacientes; menos custo quando comparados aos mesmos produto de tecido, não exigem manutenção frequente, ajudam a otimizar tempo e trabalho, gerando economia

Convencido da importância para a saúde e da redução de custos que este tem propõe, peço aprovação aos nobres pares para a matéria em tela.

**Sala das Sessões; 22 de agosto de 2023**

**Ivory de Lira**

**Deputado Estadual**